

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Outubro de 1996, do chefe do Gabinete, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Novembro do mesmo ano:

Fung Line Chiu de Carvalho, assistente de relações públicas de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — alterada a 3.ª cláusula do referido contrato, sendo-lhe atribuído, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, o índice 335, com referência à mesma categoria no 3.º escalão, a partir de 6 de Outubro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 9 de Outubro de 1996, do assessor, por delegação:

Ché Siu Seng — renovado, por mais um ano, a partir de 16 de Novembro de 1996, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar qualificado, 3.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 6 de Novembro de 1996, do assessor, por delegação:

Paulo José da Silva — renovado, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1997, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar qualificado, 4.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Na mesma data, progride para o 5.º escalão da categoria que detém, em virtude de satisfazer as condições do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea c), do mesmo decreto-lei.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 172/SATOP/96

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro:

1. Subdelego no chefe do meu Gabinete, licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, a competência para, no âmbito deste Gabinete, praticar os seguintes actos:

a) Assinar os diplomas de provimento;

b) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

c) Conceder licença especial e licença de curta duração, previstas na legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

d) Autorizar a apresentação do pessoal do Gabinete e respectivos familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;

e) Autorizar as deslocações do mesmo pessoal a Hong Kong que, nos termos da lei, confirmam direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

f) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

g) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território e no PIDDA, relativos a este Gabinete, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade caso seja autorizada a dispensa de consulta ou de celebração de contrato escrito, bem como com a aquisição de serviços até ao montante de 15 000 patacas;

h) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

i) Solicitar aos serviços e entidades, sob tutela do Secretário-Adjunto as diligências, informações e pareceres que se mostrem necessários ou convenientes.

2. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas de assinatura e de publicação do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Novembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Alves de Paula*.

Despacho n.º 173/SATOP/96

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro:

1. Subdelego no coordenador do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, abreviadamente GCIE, engenheiro Humberto António Verdello Basílio, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

b) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

c) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Ter-

ritório, relativamente ao GCIE, até ao montante de 15 000 patacas;

d) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

e) Autorizar a passagem de certidão de documentação arquivada no GCIE, com exclusão dos excepcionados por lei;

f) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições do GCIE;

g) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

3. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo coordenador do GCIE, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas de assinatura e de publicação do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Novembro de 1996.—O Secretário-Adjunto, *José Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1996.—O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 30/SAASO/96

Considerando que, através do Despacho n.º 2/SAEF/96, de 29 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/96, II Série, de 7 de Fevereiro, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que importa alterar a designação do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças para Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica;

Considerando que um dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 2/SAEF/96, de 29 de Janeiro, ao Gabinete do Se-

cretário-Adjunto para a Coordenação Económica, passa a ter a seguinte composição:

Dr. Mário Abreu, chefe do Gabinete;

Dra. Maria de Fátima Antas Parada, assessora do Gabinete;

Isabel Narana Xete, secretária do Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 22 de Novembro de 1996.—O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1996.—O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho n.º 22-I/SAAEJ/96, de 25 de Novembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Custódia Maria Vieira Neves — renovada, pelo período de um ano, a sua comissão de serviço nas funções de assessora deste Gabinete, a partir de 1 de Março de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1996.—O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, de 6 de Novembro de 1996:

Tam Ka I — contratada, por assalariamento, como auxiliar, 3.º escalão, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Novembro de 1996, inclusive.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1996.—O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 9 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Novembro do mesmo ano: